

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES ENVOLVENDO AS EMPRESAS JBS E J&F EM OPERAÇÕES REALIZADAS COM O BNDES E BNDES-PAR OCORRIDAS ENTRE OS ANOS DE 2007 A 2016, QUE GERARAM PREJUÍZOS AO INTERESSE PÚBLICO; INVESTIGAR OS PROCEDIMENTOS DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PREMIADA CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E OS ACIONISTAS DAS EMPRESAS JBS E J&F.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. Miguel Haddad – PSDB/SP)

Requer a convocação do Senhor Lúcio Funaro, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º, da Lei nº 1.579/1952, o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal e o art. 151 do Regimento Interno do Congresso Nacional, que seja convocado o Senhor Lúcio Funaro, para prestar esclarecimentos sobre os fatos indicados no requerimento de criação da presente CPMI.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar supostas irregularidades envolvendo as empresas JBS e J&F em operações realizadas com o BNDES e BNDES-PAR tem a finalidade de informar toda a sociedade a respeito do tema, tendo em vista a grande repercussão midiática provocada pelas matérias jornalísticas produzidas pela



imprensa, bem como as inúmeras consequências suportadas pelo Estado Brasileiro.

Certamente sua oitiva trará elementos essenciais à condução dos trabalhos que serão levados a efeito por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, razão pela qual conclamamos os nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, de setembro de 2017.

Deputado MIGUEL HADDAD
PSDB/SP



CD/17574.05192-12